

## **Concurso para atribuição de uma Bolsa de Iniciação à Investigação (BII)**

Encontra-se aberto concurso para atribuição de uma Bolsa de Iniciação à Investigação (BII) no âmbito do Projeto “Estudo Saúde Mental”, com financiamento “Financiamento individual”, nas seguintes condições:

### **1. Área Científica:**

Engenharia Industrial - Eng. Eletrotécnica

### **2. Requisitos de admissão:**

i) Estudante inscrito em mestrado/licenciatura de Engenharia Eletrotécnica e Computadores ou áreas afins; ii) Adequação da formação e experiência do candidato aos objetivos do trabalho a desenvolver; iii) Experiência em algoritmos de machine learning, otimização e modelação matemática e iv) Experiência em programação em matlab e python. Será ainda valorizado o domínio da língua inglesa (escrita e comunicação oral).

### **3. Plano de trabalhos:**

O presente plano tem como principais tarefas: i) desenvolver algoritmos de análise de dados ; ii) aplicar e desenvolver estratégias inteligentes na análise de dados; iii) promover a disseminação e exploração dos resultados gerados no projeto.

### **4. Objetivos:**

Desenvolver sistemas inteligentes baseados em análise de dados para identificação de alertas.

### **5. Legislação e regulamentação aplicável:**

Estatuto do Bolseiro de Investigação Científica, aprovado pela Lei n.º 40/2004, de 18 de agosto, na sua redação em vigor; Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT, I. P., em vigor <https://www.fct.pt/apoios/bolsas/docs/RegulamentoBolsasFCT2019.pdf>; Regulamento n.º 522/2020, publicado em Diário da República, 2ª série, n.º 113, de 12 de junho – Regulamento de Bolsas de Investigação do Instituto Politécnico de Bragança.

### **6. Local de trabalho e orientação científica:**

O trabalho será desenvolvido em CeDRI, sob a orientação científica de Ana I. Pereira e José Lima.

### **7. Duração da bolsa:**

A bolsa terá a duração inicial de 6 meses, com início previsto em 24/11/2021 (não renovável).

### **8. Valor do subsídio de manutenção mensal:**

O montante da bolsa corresponde a 446,12, conforme tabela de valores das bolsas atribuídas pela FCT, I.P. no país.

Os Bolseiros usufruirão de um seguro de acidentes pessoais e, caso não se encontrem abrangidos por qualquer regime de proteção social, podem assegurar o exercício do direito à segurança social mediante adesão ao regime do seguro social voluntário, nos termos previstos no Código dos Regimes Contributivos do Sistema Previdencial de Segurança Social. O valor da bolsa será pago mensalmente por transferência bancária.

#### **9. Métodos de seleção e respetiva valoração:**

Os métodos de seleção a utilizar serão os seguintes:

Os métodos de seleção a utilizar serão os seguintes: a) Avaliação curricular e sua adequação para o trabalho em causa (60%); b) Experiência em técnicas de análise de dados e machine learning (20%); c) Experiência em programação em MatLab e Python (20%).

#### **10. Composição do Júri de Seleção:**

Doutora Ana I. Pereira (Presidente do Júri), Doutora Florbela Fernandes (vogal), Doutor José Lima (vogal) e Doutora Fátima Pacheco (vogal suplente).

#### **11. Forma de publicitação/notificação dos resultados:**

As comunicações e os resultados finais da avaliação serão divulgados através de notificação por correio eletrónico aos candidatos.

#### **12. Prazo de candidatura:**

O concurso encontra-se aberto no período compreendido entre 08/11/2021 e 19/11/2021.

#### **13. Forma de apresentação das candidaturas:**

As candidaturas podem ser formalizadas através de correio eletrónico para [apereira@ipb.pt](mailto:apereira@ipb.pt), acompanhadas dos seguintes documentos:

- a) Curriculum Vitae;
- b) Certificado de habilitações;
- c) Carta de motivação

Os documentos comprovativos da titularidade de graus académicos ou diplomas, ou de inscrição em grau académico ou diploma, podem ser dispensados em fase de candidatura, sendo substituídos por declaração de honra do candidato, sendo obrigatória a verificação dessa condição em fase de contratualização da bolsa.

Os graus académicos obtidos em países estrangeiros necessitam de reconhecimento por uma Instituição Portuguesa de acordo com o [Decreto-lei n.º 66/2018](#), de 16 de agosto e a [Portaria n.º 33/2019](#), de 25 de janeiro. A apresentação do reconhecimento é mandatória para a assinatura do contrato.

#### **14. Prazos e procedimentos de reclamação e recurso:**

Caso a decisão a tomar seja desfavorável à concessão da bolsa requerida, os candidatos têm um prazo de 10 dias úteis, após a data de divulgação dos resultados da avaliação, para se pronunciarem, querendo, em sede de audiência prévia, nos termos previstos no Código do Procedimento Administrativo.

Da decisão final pode ser interposto recurso para o Presidente do IPB no prazo de 15 dias úteis após a respetiva notificação.

